
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão: Prefeitura Municipal de Mongaguá

Setor demandante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Maria Marta Soares

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Email: sme@mongagua.sp.gov.br

Corresponsável pelo ETP: Andrea Sebadelhe

Email: licitacao.seduc@mongagua.sp.gov.br

Corresponsável pelo ETP: Simone do Carmo Sanchez

Email: licitacao.seduc@mongagua.sp.gov.br

Data: 18 de maio de 2.026

1. OBJETO

Aquisição de Kits de Material Escolar para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Mongaguá.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto classifica-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei 14.133/2021).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da imperiosa necessidade de garantir a infraestrutura pedagógica universal e equitativa para os estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Mongaguá. A aquisição destina-se ao atendimento integral de alunos distribuídos em três segmentos fundamentais: **Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Ensino Fundamental – Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA)**.

Os materiais escolares constituem insumos indispensáveis para a garantia do acesso, permanência e sucesso escolar, atuando diretamente como agentes de mitigação de

barreiras socioeconômicas e como ferramentas contra a evasão escolar. A ausência do fornecimento desses itens compromete diretamente a eficácia do processo de ensino-aprendizagem e o cumprimento do calendário letivo regular.

Portanto, o objetivo desta contratação é assegurar o abastecimento tempestivo, uniforme e qualificado de insumos pedagógicos indispensáveis para o ano letivo, alinhando a eficiência administrativa à garantia do direito constitucional à educação de qualidade.

4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação encontra-se estritamente alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação e está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026.

- **Lastro Orçamentário:** A despesa possui cobertura financeira garantida na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).
- **Governança:** A medida atende ao princípio do planejamento (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), certificando que os recursos públicos foram previamente reservados e otimizados para a execução deste objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o pleno atendimento do interesse público, os materiais deverão cumprir com os seguintes requisitos fundamentais:

- **Padronização Pedagógica:** Os materiais devem guardar estrita consonância com a faixa etária e as necessidades de desenvolvimento motor, cognitivo e pedagógico de cada segmento (Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais).
- **Qualidade e Durabilidade:** Especificações técnicas que garantam resistência compatível com o uso intensivo ao longo de todo o período letivo.
- **Segurança Atóxica:** Certificação de atoxicidade para todos os componentes (giras, tintas, colas, massas de modelar), em especial os destinados à Educação Infantil.
- **Logística de Entrega:** Fornecimento na forma de Kits Pré-Compostos e Lacrados por Aluno, com entrega centralizada ou fracionada por unidade escolar, conforme cronograma da Secretaria.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A volumetria de kits a serem adquiridos tomou como base o censo escolar e o número de matrículas ativas e projetadas para a rede municipal de Mongaguá no exercício corrente, dividida conforme abaixo:

- **Lote 01 - Educação Infantil** = 2.265 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco) Kits;
- **Lote 02 - Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação de Jovens e Adultos** = 4.285 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco) Kits.
- **Lote 03 - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos** = 3.846 (três mil, oitocentos e quarenta e seis) Kits.

6.1 COMPOSIÇÃO DETALHADA DE CADA KIT DE MATERIAL ESCOLAR

Lote 01 – Educação Infantil e Pré Escola

EDUCAÇÃO INFANTIL e Pré Escola (2.265 KITS)	
Itens	QTD POR KIT
Conjunto de Giz de Cera (12 cores) FNDE	01
Conjunto de Têmpera Guache	01
Caderno de desenho 96 fls (FNDE)	02
Lápis de cor 12 cores (FNDE)	02
Lápis de cor tons de pele humana (FNDE)	02
Canetinha hidrográfica (12 cores) FNDE	01
Borracha escolar (FNDE)	02
Apontador com depósito (FNDE)	02
Tesoura sem ponta (FNDE)	01
Massa de Modelar (FNDE)	02
Pincel nº 08	01
Cola Branca (FNDE)	02
Agenda Escolar (FNDE)	01
Valor de Média de Mercado	R\$ 281,04
Valor da Ata de Registro de Preços nº 11/2024	R\$ 56,36

Lote 02 – Ensino Fundamental – Anos Iniciais e EJA

ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS E EJA – 1º ao 5º Ano e Educação de Jovens e Adultos (4.285 KITS)	
ESPECIFICAÇÕES	QTD POR KIT
Caderno de Desenho/Cartografia (FNDE)	01
Caderno Brochurão (FNDE)	04
Conjunto de Lápis de Cor (FNDE)	01
Conjunto de lápis de cor tons de pele (FNDE)	01
Conjunto de Giz de Cera (FNDE)	01



09
2

Conjunto de Caneta Hidrográfica	01
Borracha Escolar (FNDE)	02
Apontador com Depósito (FNDE)	02
Cola Branca (FNDE)	01
Lápis Grafite (FNDE)	04
Tesoura Escolar (FNDE)	01
Régua Escolar - de 30 cm (FNDE)	01
Valor de Média de Mercado	R\$ 225,91
Valor da Ata de Registro de Preços nº 11/2024	R\$ 46,29

Lote 03 - Ensino Fundamental – Anos Finais e EJA

ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS - 6º ao 9º Ano e Educação de Jovens e Adultos (3.846 KITS)	
ESPECIFICAÇÕES	QTD POR KIT
Caderno Universitário 200 FOLHAS (FNDE)	02
Caderno de Desenho/Cartografia	01
Conjunto de Lápis de Cor (FNDE)	01
Conjunto de lápis de cor tons de pele (FNDE)	01
Borracha Escolar (FNDE)	02
Apontador com Depósito (FNDE)	02
Lápis Grafite (FNDE)	04
Caneta Esferográfica Azul (FNDE)	02
Caneta Esferográfica Preta (FNDE)	01
Caneta Esferográfica Vermelha (FNDE)	01
Tesoura Escolar (FNDE)	01
Régua Escolar - de 30 cm (FNDE)	01
Transferidor Escolar 180° (FNDE)	01

not

Esquadro Escolar 45° (FNDE)	01
Esquadro Escolar 60° (FNDE)	01
Valor de Média de Mercado	R\$ 178,42
Valor da Ata de Registro de Preços nº 11/2024	R\$ 49,01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

No âmbito da fase preparatória, esta Administração avaliou as seguintes opções para suprir a demanda:

- **Alternativa 1 – Processo Licitatório Próprio (Pregão Eletrônico por Itens/Lotes):** Consiste no processamento ordinário de uma licitação pelo Município. Embora legal, o rito completo de um Pregão Eletrônico local (fase preparatória, confecção de editais, prazos legais, recursos e homologação) demanda um prazo médio estimado entre 90 e 180 dias. Tal dilação temporal geraria grave risco de descumprimento do cronograma e principalmente, desabastecimento dos alunos.
- **Alternativa 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE):** Consiste na utilização do instituto de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes gerenciadas pelo FNDE via sistema SIGARP. As Atas do FNDE resultam de macro - certames nacionais, planejados especificamente para suprir as redes públicas de ensino com alta economia de escala e padronização homologada pelo Ministério da Educação.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E VANTAJOSIDADE

Após análise técnica, econômica e jurídica, esta Secretaria de Educação optou pela **Alternativa 2, Adesão à Ata de Registro de Preço nº 011/2024 do FNDE**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90.002/2024**, fundamentada em três pilares estratégicos:

Economicidade Extraordinária

A opção alinha-se ao previsto no Art. 23 e no Art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. O poder de compra centralizado e unificado do FNDE confere uma economia de escala global, alcançando patamares de preços sabidamente impraticáveis no varejo comum ou em certames licitatórios isolados de âmbito municipal.

Para fins de comprovação da vantajosidade, a pesquisa de preços mercadológica realizada por esta Municipalidade, apurou os seguintes valores médios para a aquisição e montagem dos lotes:

11
2

- **Educação Infantil:** R\$ 281,04 (média de mercado local/regional)
- **Ensino Fundamental – Anos Iniciais e EJA:** R\$ 225,91 (média de mercado local/regional)
- **Ensino Fundamental – Anos Finais e EJA:** R\$ 178,42 (média de mercado local/regional)

Em contrapartida, os preços registrados nas atas corporativas do FNDE fixam-se em patamares substancialmente inferiores, tomando como exemplo paradigmático o valor de **R\$ 49,01** obtido para o Ensino Fundamental (Anos Finais). O confronto direto entre a pesquisa de mercado de Mongaguá e os preços da ata do FNDE demonstra uma **economia média estimada superior a 72%**, consolidando o atendimento pleno ao princípio constitucional da economicidade.

Celeridade Processual Excepcional: A adesão elimina as fases burocráticas repetitivas e os prazos recursais de um certame próprio, permitindo a liberação do crédito e a emissão do empenho de forma quase imediata através do sistema SIGARP. Isso assegura que os materiais estejam disponíveis e sejam distribuídos de forma tempestiva.

Eficiência Logística (Não Parcelamento do Objeto): Embora a regra geral imponha o parcelamento por itens, justifica-se o agrupamento em Lotes/Grupos de Kits Fechados. A entrega do kit unificado elimina os custos invisíveis de armazenagem, manuseio e montagem manual por servidores municipais, transferindo a responsabilidade da embalagem, envelopamento e integridade do kit inteiramente ao fornecedor detentor da ata.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor referencial da contratação guiar-se-á estritamente pela tabela de preços vigentes homologada nas respectivas Atas de Registro de Preços do FNDE selecionadas via SIGARP. O montante totalizado por lote/grupo será composto pela multiplicação do quantitativo de alunos matriculados na rede municipal pelos preços unitários das Atas gerenciadas pela autarquia federal.

- **Lote 01 - Educação Infantil**

2.265 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco) Kits X R\$ 56,36 = **R\$ 127.655,40;**

- **Lote 02 - Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação de Jovens e Adultos**

4.285 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco) Kits x R\$ 46,29 = **R\$ 198.352,65.**

- **Lote 03 - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos**

3.846 (três mil, oitocentos e quarenta e seis) Kits x R\$ 49,01 = **R\$ 188.492,46**

just

- Custo total **R\$ 514.500,51** (quinhentos e catorze mil, quinhentos reais e cinquenta e um centavos).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução delineada consiste na contratação integrada para o fornecimento de **10.396 kits de material escolar**, individualizados, pré-compostos e lacrados na origem. A aquisição visa atender de forma universal a totalidade dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Mongaguá no exercício de 2026.

A modelagem operacional adota a **Adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, formalizada e gerenciada por meio do sistema SIGARP.

O escopo da contratação compreende o fornecimento integral dos insumos pedagógicos, transferindo à empresa fornecedora detentora da ata toda a responsabilidade logística, o que inclui as etapas de triagem, montagem, envelopamento e o transporte seguro dos kits até o município de Mongaguá.

10.1 DIVISÃO DOS LOTES E DIMENSIONAMENTO.

Para estrito atendimento da segmentação pedagógica e das respectivas faixas etárias dos discentes, os quantitativos foram estruturados em 3 (três) lotes distintos:

- **Lote 01 – Educação Infantil e Pré-Escola:** 2.265 kits
- **Lote 02 – Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA:** 4.285 kits
- **Lote 03 – Ensino Fundamental (Anos Finais) e EJA:** 3.846 kits

O investimento global referenciado para a execução da solução é de **R\$ 514.500,51** (quinhentos e catorze mil, quinhentos reais e cinquenta e um centavos), garantido por lastro orçamentário na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação adota o **parcelamento mitigado**, materializado pela divisão do objeto em 3 (três) grandes lotes categorizados por modalidade de ensino (Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais), **afastando-se o parcelamento por itens isolados**.

Embora o Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 preceitue o parcelamento como regra para a ampliação da competitividade, a opção pelo agrupamento em "Kits Fechados" encontra pleno amparo legal no princípio da eficiência administrativa e na busca pela maior vantagem econômica (Art. 5º), justificando-se pelos seguintes fatores técnicos:

13
f

- **Eficiência Logística e Operacional:** A aquisição fracionada por itens individuais exigiria que o Município assumisse a infraestrutura de armazenamento massivo, além de mobilizar servidores públicos exclusivamente para a triagem, montagem manual e ensacamento de mais de 10 mil kits. Isso geraria custos invisíveis de mão de obra e riscos de obsolescência ou extravio de materiais.
- **Economia de Escala na Ata do FNDE:** O modelo de compras centralizadas do FNDE já adota a padronização em formato de lotes de kits agrupados. O parcelamento por itens desfiguraria a compatibilidade com a ata do órgão gerenciador, inviabilizando a economia média **superior a 72%** identificada na pesquisa de preços.
- **Garantia de Uniformidade Pedagógica:** O agrupamento assegura que todos os alunos de um mesmo segmento recebam exatamente os mesmos insumos simultaneamente, mitigando distinções socioeconômicas e assegurando a padronização pedagógica no ambiente escolar.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação desta solução, a Secretaria Municipal de Educação busca alcançar de forma objetiva os seguintes resultados finalísticos e de governança:

- **Universalização do Acesso Pedagógico:** Assegurar que 100% dos alunos matriculados nos segmentos atendidos desenvolvam o período letivo munidos das ferramentas físicas necessárias para o aproveitamento escolar.
- **Redução dos Índices de Evasão Escolar:** Mitigar o impacto das vulnerabilidades socioeconômicas das famílias locais, utilizando o fornecimento do kit como um elemento de atratividade, permanência e equidade social na rede pública.
- **Otimização do Erário Público:** Alcançar uma economia financeira real estimada em mais de 72% em relação aos preços praticados no varejo regional, direcionando os recursos públicos de forma otimizada para a execução deste objeto.
- **Tempestividade Administrativa:** Reduzir o tempo do macroprocesso de contratação de uma média de 90 a 180 dias (se por certame próprio) para poucos dias através da celeridade do sistema SIGARP, garantindo a entrega tempestiva dos insumos

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a eficácia da contratação e a regular execução do objeto, a Administração adotará as seguintes medidas de controle:

- **Designação de Equipe de Fiscalização:** Indicação formal do gestor e do fiscal técnico do contrato para o recebimento, conferência de marca/modelo, avaliação de qualidade e atesto das notas fiscais no ato da entrega.
- **Logística de Distribuição:** Preparação e mapeamento dos espaços físicos junto ao almoxarifado central e às unidades escolares da rede para a recepção dos

140

volumes e conferência qualitativa (verificação de lacres e possíveis avarias de transporte).

- **Alienação no SIGARP:** Processamento imediato das solicitações de cota junto ao sistema informatizado do FNDE e coleta das anuências do órgão gerenciador e do fornecedor adjudicatário.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em estrita observância ao Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que **não existem contratações correlatas e/ou interdependentes** necessárias para a execução deste objeto.

A presente contratação configura solução autossuficiente, cujos kits de material escolar serão fornecidos prontos, lacrados e acabados pelo fornecedor detentor da ata do FNDE. A entrega não requer a celebração de contratos complementares de montagem, transporte terceirizado externo ou assistência técnica para que surta seus efeitos jurídicos e pedagógicos imediatos, sendo a distribuição interna absorvida de maneira direta pela estrutura administrativa já existente no Município.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Alinhado ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), o fornecimento dos bens observará critérios de menor impacto ambiental, conforme detalhado a seguir:

- **Atoxicidade dos Materiais:** Como medida imperiosa de segurança e sustentabilidade em saúde, todos os insumos químicos (massas de modelar, tintas guache, colas, giz de cera e canetas) devem obrigatoriamente possuir certificação de atoxicidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes.
- **Mitigação de Resíduos de Embalagem:** Será exigido que os invólucros dos kits e as caixas de transporte coletivo utilizem materiais prioritariamente recicláveis, reduzindo o impacto ambiental do descarte pós-entrega.
- **Origem Sustentável dos Insumos de Madeira:** Os componentes baseados em celulose (lápiz grafite, lápis de cor e cadernos) devem ser oriundos de madeira de reflorestamento com certificação de manejo florestal sustentável, critérios estes já consolidados nas especificações técnicas padronizadas de alta qualidade do FNDE

16. POSSÍVEIS RISCOS E TRATAMENTO

- **Risco 1 – Divergência ou Ausência de Itens nos Kits:** O fornecedor entregar kits com composição incompleta ou materiais em desacordo com as marcas registradas.

mm

15
f

- **Mitigação:** Conferência rigorosa por amostragem no recebimento provisório, aplicando-se recusa imediata de lotes em desconformidade e retenção do pagamento até a regularização.
- **Risco 2 – Atraso no Cronograma de Entrega por parte do Fornecedor:** Comprometer o início das atividades pedagógicas dos alunos.
 - **Mitigação:** Emissão antecipada da Ordem de Fornecimento logo após o deferimento do "Carona" e acompanhamento direto junto ao canal de atendimento do FNDE e SIGARP.

17. PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual — a ser formalizado por meio de instrumento contratual regular ou nota de empenho substitutiva, nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 — será estabelecido em **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura ou emissão.

Este prazo é considerado necessário e suficiente para abarcar todo o ciclo operacional da contratação: o processamento da anuência no SIGARP, a emissão da Ordem de Fornecimento, os prazos de entrega pelo fornecedor, o recebimento provisório e definitivo, bem como o fluxo completo de liquidação e pagamento da despesa. Adicionalmente, resguarda a Administração Pública a aplicação de sanções administrativas ou acionamento de garantias legais contra eventuais vícios ocultos dos materiais entregues.

18. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE

Com escopo nas análises técnicas, econômicas e operacionais refletidas neste documento, conclui-se que a aquisição de kits de materiais escolares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, por intermédio de Adesão às Atas de Registro de Preços do FNDE, apresenta-se como a solução mais vantajosa, econômica e célere para a Administração Pública de Mongaguá.

Aprovado o presente estudo, recomenda-se o prosseguimento dos autos.


Andrea Sebadelhe

Coordenadora de Projetos


Simone do Carmo Sanchez

Coordenadora de Projetos

100